



## Cadastro – RNTRC

Resolução nº 4.799, de 27 de julho de 2015

### ➤ DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Cópia do cartão do CNPJ. (deverão constar o CNAE principal ou secundária)  
Cnae autorizado:
  - \*2910-7/01= Fabricação de automóveis, caminhonetes e utilitários;
  - \*2920-4/01= Fabricação de caminhões e ônibus;
  - \*2930-1/01= Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
  - \*4511-1/04= Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
  - \*4930-2/01= Transp. Rod. De Carga, Exceto Prod. Perigosos e mudanças, municipal;
  - \*4930-2/02= Transp. Rod. De Carga, exceto Prod. Perigosos e mudanças, int. inter-est. e Internacional;
  - \*4930-2/03= Transp. Rod. De Produtos Perigosos;
  - \*4930-2/04= Transp. Rod. De Mudanças;
  - \*5229-0/02= Serviços de Reboque de Veículos;
  - \*5250-8/05= Operador de Transporte Multimodal – OTM;
  - \*7719-5/99= Locação de Outros Meios de Transp. Não Especificados Anteriormente;
  - \*8012-9/00= Atividade de Transporte de Valores.
2. Cópia do Contrato Social da empresa ou do Requerimento do Empresário ou do Certificado da Condição de MEI e filiais se houver (**obrigatório o e-mail da empresa**)
3. Cópia dos documentos dos sócios (CPF)
4. Cópia do comprovante de pagamento da Contribuição Sindical referente ao ano de competência e/ou Declaração Simples Nacional.
5. Cópia do(s) CRLV(s) do(s) veículo(s) do ano vigente.
6. Responsável Técnico: cópia do certificado do curso e do CPF, mais a indicação do e-mail do Responsável Técnico. (Curso **Responsável Técnico**: SEST-SENAT (16) 3797.6600)

### ➤ VALORES:

1. Empresas associadas: R\$ 100,00 para automotor/ R\$ 75,00 para implemento.
2. Empresas não associadas: R\$ 231,00 para automotor/ R\$ 154,00 para implemento.



➤ **OBSERVAÇÃO:**

1. Os documentos podem ser enviados por e-mails pelo responsável legal da empresa ou por pessoa munida de procuração com firma reconhecida, conforme modelo disponível no site ([www.sinde-transrp.com](http://www.sinde-transrp.com)).
2. As empresas que possuírem veículos em contrato (comodato, arrendamento ou locação) e não constar a indicação no CRLV, deverão providenciar a **Certidão de Contrato de comodato** junto ao DETRAN do município de registro do veículo. O modelo do requerimento encontra-se disponível em nosso site ([www.sindetransrp.com](http://www.sindetransrp.com)).
3. Não serão aceitos como documento do veículo o CRV, nem contrato de compra e venda, conforme orientação da ANTT.
4. O sistema demora um dia para liberação do saldo no sistema da empresa, depois de efetuado o pagamento. Após a liberação do saldo, o Sindicato tem até 24 horas para ativar o cadastro ou inclusão.

*Enviaremos por e-mail extrato e certificado no término da inclusão.*